DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
PROCESSO Nº. 067/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico e, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de agosto de 2022, RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação da empresa "**NATALIA PEREIRA ALVIM"**, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistente social pelo período 06 (seis) meses, visando o fornecimento de 1 (um) profissional de serviço social, devidamente regular junto ao Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), para atendimento de grupos da Proteção Social Especial e a realização de demais atividades descritas no Termo de Referência do presente ofício. O profissional de serviço social deverá cumprir carga horária semanal de 30 horas (trinta) horas**, no importe de R$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).

Jaborandi, 15 de agosto de 2022.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....